



### Poder Executivo

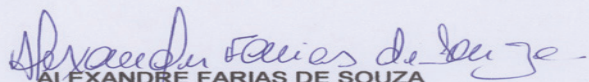
### Atos

#### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), compareceu perante este gabinete, o senhor ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA, para tomar posse no cargo de CONSELHEIRO TITULAR para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, no triênio 2011 / 2014 assumindo desde já o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontra obrigado e decorrente das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor.

Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal de Maricá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ  
13 DE JUNHO DE 2011.

  
ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA  
Empossado

  
JORGE WALLACE BRETAS  
Presidente do CMDCA-Maricá

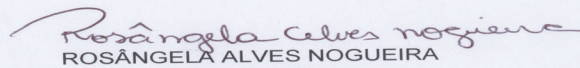
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
Prefeito Municipal de Maricá

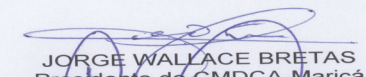
#### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), compareceu perante este gabinete, a senhora ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA, para tomar posse no cargo de CONSELHEIRA TITULAR para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, no triênio 2011 / 2014 assumindo desde já o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontra obrigado e decorrente das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor.

Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal de Maricá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ  
13 DE JUNHO DE 2011.

  
ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA  
Empossada

  
JORGE WALLACE BRETAS  
Presidente do CMDCA-Maricá

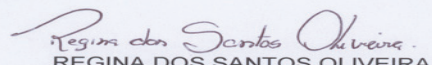
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
Prefeito Municipal de Maricá

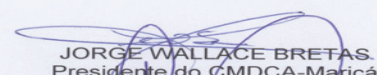
#### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), compareceu perante este gabinete, a senhora REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA, para tomar posse no cargo de CONSELHEIRA TITULAR para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, no triênio 2011 / 2014 assumindo desde já o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontra obrigado e decorrente das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor.

Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal de Maricá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ  
13 DE JUNHO DE 2011.

  
REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Empossada

  
JORGE WALLACE BRETAS  
Presidente do CMDCA-Maricá

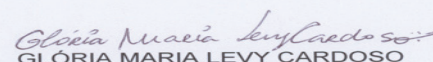
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
Prefeito Municipal de Maricá

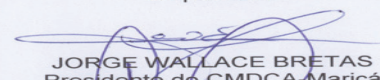
#### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), compareceu perante este gabinete, a senhora GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO, para tomar posse no cargo de CONSELHEIRA TITULAR para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, no triênio 2011 / 2014 assumindo desde já o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontra obrigado e decorrente das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor.

Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal de Maricá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ  
13 DE JUNHO DE 2011.

  
GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO  
Empossada

  
JORGE WALLACE BRETAS  
Presidente do CMDCA-Maricá


WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
Prefeito Municipal de Maricá

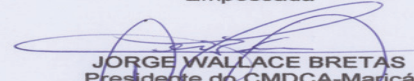
#### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), compareceu perante este gabinete, a senhora MIRIAM CARDOSO DUARTE, para tomar posse no cargo de CONSELHEIRA TITULAR para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, no triênio 2011 / 2014 assumindo desde já o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontra obrigado e decorrente das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor.

Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal de Maricá.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ  
13 DE JUNHO DE 2011.

  
MIRIAM CARDOSO DUARTE  
Empossada

  
JORGE WALLACE BRETAS  
Presidente do CMDCA-Maricá

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
Prefeito Municipal de Maricá

#### ABANDONO DE EMPREGO

Sr. GABRIEL DE FREITAS MILITÃO - ADC - matrícula 6881

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde setembro de 2010 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu trabalho na Defesa Civil deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 20 de julho de 2011 - Município de Maricá

#### ERRATA:

Na publicação do dia 27 /06/2011 do JOM, Nº. 259 - página: 01.

Portarias: 009,010e 011/2011

Onde se lê: Marco Antonio Araújo Lobão-Mat: 13027

Leia-se: Marco Antonio Araújo Lobão Barroso-Mat. 13088.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

#### DECRETO Nº 97, de 13 de julho de 2011.

Substitui o Decreto n.º 135, de 09 de novembro de 2010, que instituiu o Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá - Empresa Mais Fácil, a partir de 15 de junho de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as novas rotinas determinadas pela Lei Federal nº 11.598/2006 - Lei do REDESIN;

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Maricá e a JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, que irá disponibilizar aplicativo eletrônico, chamado REDESIN - para integração do Município ao Cadastro Sincronizado da Receita Federal, conforme cláusula segunda do Protocolo de Cooperação nº. 4/2007 - IV ENAT;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Delegacia Regional da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Maricá;

CONSIDERANDO a implantação do Projeto Empresa mais Fácil e a abertura da Central de Atendimento Empresarial para integrar, na prefeitura Municipal de Maricá, todos os órgãos que atuam no processo de abertura e baixa de empresas;

CONSIDERANDO a homologação do SISTEMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO pela Receita Federal, como aplicativo eletrônico integrador dos procedimentos de registro e legalização de empresas a ser disponibilizado gratuitamente pela JUCERJA ao Município de Maricá, nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação Nº 4/2007 – IV ENAT;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema SISTEMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO da JUCERJA como a ferramenta de tecnologia para promover a integração entre os Entes no processo de registro e legalização de empresas, no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e padronização de obrigações acessórias, agilização dos procedimentos de inscrição e alteração cadastral, menor necessidade de deslocamento, maior transparência no processo de inscrição e alteração cadastral, tratamento mais simples para as microempresas, tratamento uniforme aos contribuintes e melhor atendimento ao contribuinte;

CONSIDERANDO que a partir da implantação do Empresa Mais Fácil novas perspectivas de apoio ao desenvolvimento das empresas já estabelecidas em nosso Município com a utilização de novas ferramentas de localização e um melhor banco de dados para informações gerenciais;

CONSIDERANDO que após a implantação do sistema Empresa Mais Fácil, outros programas de agilização e diversificação de sua utilização no registro de novas empresas poderão ser desenvolvidos bem como apoio tecnológico para todas as empresas de nosso Município,

CONSIDERANDO, por fim, a implantação do Programa Seja Legal com Maricá;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá – Empresa Mais Fácil.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal para implantação do Projeto Empresa Mais Fácil terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Supervisor Geral, que será o titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – 1 (um) Coordenador;

III – 1 (um) Subcoordenador;

IV – 1 (um) Secretário Executivo;

V – 1 (um) Subsecretário Executivo;

VI – 1 (um) Assessor Jurídico;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

VIII – 1 (um) representante da Fiscalização de Posturas;

IX – 1 (um) representante da Fiscalização de Tributos;

X – 1 (um) representante da Receita e Arrecadação de Tributos Municipais;

XI – 1 (um) representante do Meio Ambiente;

XII – 1 (um) representante de Urbanismo;

XIII – 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;

§1º Os representantes indicados nos incisos deste artigo serão substituídos por seus respectivos suplentes, em caso de faltas ou impedimentos.

§2º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados por expediente específico pelos titulares das pastas e designados por ato da Secretaria de Fazenda;

§3º Os membros efetivos e suplentes do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados no prazo de até cinco dias da publicação deste Decreto.

§4º A instalação do Comitê Gestor Municipal ocorrerá no prazo de até cinco dias após a indicação de seus membros.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal tratar dos aspectos para implantação e regulamentação necessárias ao Empresa Mais Fácil, especialmente:

I – diagnóstico da situação atual do Município e as formas de atuação na liberação do Alvará de Funcionamento, das licenças ambientais e de vigilância sanitária;

II – propor modernização das normas de emissão do Alvará de Funcionamento e da Consulta Prévia de Local que atendam as peculiaridades do Município;

III – propor a criação de Grupos de Trabalho, com objetivos específicos e prazo determinado;

IV – atuar no programa de capacitação dos servidores municipais e dos contadores e demais usuários do sistema gerenciador do Empresa Mais Fácil, em parceria com o SEBRAE, propondo cronogramas de treinamento e conteúdo a ser abordado;

VI – propor formas de divulgação do trabalho de implantação do Empresa Mais Fácil;

VII – parametrizar o SISTEMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO, inclusive, se necessário, propondo mudanças na legislação com o objetivo de compatibilizar os procedimentos com as regras do Cadastro Sincronizado e com a Lei do REDESIN;

VIII – acompanhar e dar suporte durante a fase de implantação do SISTEMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO;

IX – acompanhar os resultados e a forma de atuação dos servidores, de forma a suprir as necessidades e garantir a qualidade no atendimento ao empreendedor;

X – cumprir e fazer cumprir as regras instituídas pela Lei do Programa Seja Legal, especialmente no que concerne à modernização e desburocratização do processo de abertura e baixa de empresas com sede no Município de Maricá;

XI – regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária;

Art. 4º Compete ao Supervisor Geral do Comitê Gestor Municipal:

I - convocar e presidir as reuniões; e

II - coordenar e supervisionar a implantação do SISTEMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO e de outros integradores.

Art. 5º O Supervisor Geral do Comitê Gestor poderá convidar outros representantes

de órgãos ou entidades, públicas, privadas ou da sociedade civil, para participar e contribuir para os debates, e grupos de trabalho, de acordo com a temática da pauta de cada reunião, garantida a sua plena participação.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades convidadas a participar dos grupos de trabalho devem indicar seus representantes, bem como suportar o custeio das respectivas despesas de deslocamento, hospedagem e atividades inerentes à sua participação na execução dos trabalhos do Comitê Gestor.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor Municipal, com exceção do Supervisor Geral, têm direito a adicional de serviço extraordinário, na forma do artigo 89 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1990, equivalente ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

Parágrafo único. Os suplentes dos representantes setoriais indicados no artigo 2º somente perceberão o adicional de serviço extraordinário em caso de efetiva substituição e participação em reuniões do Comitê Gestor.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Supervisor Geral do Comitê Gestor Municipal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, bem como o Decreto n.º 135, de 09 de novembro de 2010.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2011.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 13 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

Prefeito

ERRATA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 012/2010.

PROCESSO: 18660/10

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a empresa ABECHAT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

Errata:

Retificar o extrato do termo aditivo de prorrogação nº 012/2010, publicado na edição de nº 218, de 13 de setembro de 2010 – Às fls. 02.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010..

Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 012/2010.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2011

Adelso Pereira

Subsecretário Municipal de Energia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2011

PROCESSO: 48583/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E Z.DE O. LE4SSA COMÉRCIO DE MÓVEIS

OBJETO: Aquisição de equipamento de mobiliário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 modalidade licitação por pregão presencial, do artigo 23, inciso I, alínea "a", da mesma lei.

PRAZO: De 30 dias após a confirmação da entrega dos equipamentos.

VALOR: R\$ 10.014,00 (DEZ MIL E QUATROZE REAIS).

Maricá, 14 de julho de 2011.

Ricardo Cravo Albin - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 /2011

PROCESSO: 4800/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A FRANCISCO EDUARDO CORREA SCIAMMARELLA

OBJETO: Contratação de aluguel do imóvel onde funcionará ao anexo da parte técnica do curso de edificações para atender a unidade escolar C.E.M. Joana Benedicta Rangel da rede Municipal de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 julho de 2002.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Maricá, 13 de junho de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA 015/2011

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

• Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 007/11 referente ao Processo 4800/11, sendo objeto Contratação de aluguel do imóvel onde funcionará o anexo da parte técnica do curso Técnico de Edificações, ministrado no C.E.M. Joana Benedicta Rangel.

- Mayka Iva Marques Siore - Mat. 5510

- Adriana da Silva Mataruna Assunção - Mat. 1844

- SUPLENTE:

- Rodrigo Faria Noronha – Mat. 14695

## Sumário

Atos do PREFEITO, ..... 1

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc..... 16

## Expediente

### Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

### Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

### Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida RG MTB: 2594/97

### Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

### Tiragem

1.000 exemplares

### Distribuição

Órgãos públicos municipais

### Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

Publique-se!  
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4821/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº.11.947/09 de 16/06/2009, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar, adjudicando em favor das cooperativas a seguir relacionadas: Associação de Apicultores e Melponicultores de Sumidouro RJ, com o valor de R\$ 159.913,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos) e da Cooperativa dos Beneficiários do Pescado e Pescadores de Saquarema com o valor de R\$ 116.816,00(Cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais) com o valor global de R\$276.729,50 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Em, 27 de junho de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4821/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal 11.947/09 de 16/06/2009, AUTORIZADO pelo Ilmo, Secretário Municipal de Educação às fls.02 do processo, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar, adjudicando em favor das cooperativas a seguir relacionadas: Associação de Apicultores e Melponicultores de Sumidouro RJ, com o valor de R\$ 159.913,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos) e da Cooperativa dos Beneficiários do Pescado e Pescadores de Saquarema com o valor de R\$ 116.816,00(Cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais) com o valor global de R\$276.729,50 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Em, 27 de junho de 2011.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito do Município de Maricá

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a realização dos exames de ULTRA SONOGRAFIA DA TIREÓIDE E ULTRA SONOGRAFIA DO PESCOÇO, para o paciente do SUS-Maricá, Sr. ADIR MONTEIRO, e autorizo o empenho no valor total de R\$130,64,00(cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES S.A.

Em, 18 de maio de 2011.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a realização dos exames de ULTRA SONOGRAFIA DO OMBRO E ULTRA SONOGRAFIA DO PUNHO para o paciente do SUS-Maricá, Sra. MARCIA GUERÇO LOPES, e autorizo o empenho no valor total de R\$138,88(cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES S.A..

Em, 18 de maio de 2011.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a realização dos exames de ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES, para o paciente do SUS-Maricá, Sra. MARCIA GUERÇO LOPES, e autorizo o empenho no valor total de R\$204,00(duzentos e quatro reais), em favor da empresa LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES S.A.

Em, 18 de maio de 2011.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a realização dos exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR, para o paciente do SUS-Maricá, Sra. JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, e autorizo o empenho no valor total de R\$780,00(setecentos e oitenta reais), em favor da empresa IRM- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

Em, 18 de maio de 2011.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0018/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e, considerando a Lei R. 003, de 15/07/2011 e a Resolução nº 002 de 15/07/2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do 1º membro, para integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo/2011

I – José Carlos de Almeida e Silva – matrícula 15214.

II – Andréa Cunha –matrícula 14879

III – Patrícia Pocebon – matrícula 6664.

IV – Carolina Farias Ribeiro – matrícula 3156.

V – Rodrigo Moura – matrícula 6364.

VI – Sonia Maria Andrade – matrícula 1649.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições contrárias.

Maricá, 18 de maio de 2011

Marcos Ribeiro Martins

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 004/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011.**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de

suas atribuições legais e, CONSIDERANDO

O Art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

**RESOLVE:**

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2011, firmado entre o Município de Maricá e Z DE O LESSA COMERCIO DE MOVEIS, referente ao Processo nº 48583/10 – Convênio da Prefeitura Municipal e a Secretaria Estadual de Cultura – Edital 136/10 - PADEC, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de mobiliário para a Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes servidores:

- PAULO SÉRGIO GONÇALVES – Matrícula nº 13198

- RONALDO VALENTIN – Matrícula nº 13079

- HELENA ROSELY FAGUNDES PELLEGRINO – Matrícula nº 14684

Maricá, 14 de julho de 2011.

Ricardo Cravo Albin - Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº14 DE 15 DE JULHO DE 2011.**

ESTABELECE A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – EMPRESA MAIS FÁCIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, Supervisor Geral do Comitê Gestor, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a substituição de membros do Comitê, e em razão do disposto no § 3º do artigo 2º do Decreto n.º 97 de 13 de Julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para integrar Comitê Gestor Municipal para implantação do Projeto Empresa Mais Fácil:

1) Coordenadora - Haydée Moreira de Souza Carvalho - Matrícula:7164

2) Subcoordenadora - Patrícia Fagundes Florêncio - Matrícula:14779

3) Secretário Executivo - Guilherme dos Santos Porto Junior - Matrícula:14859

4) Subsecretária Executiva - Ana Lucia Sliachticas – Matrícula: 14652

5) Assessor Jurídico - Carlos Eduardo Silva Gonçalves - Matrícula:14119

6) Representante Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

Titular: Rosalvo Costa Correia - Matrícula:

Suplente: João Pedro de Moura Busch - Matrícula: 15050

7) Representante Titular da Fiscalização de Posturas;

Titular: Flavia Carmo Canedo Valente - Matrícula: 55883

8) Representante Titular e Suplente da Fiscalização de Tributos;

Titular: Pedro Cirne da Silva - matrícula: 55816

Suplente: Josane Damasceno e Silva - Matrícula: 5583

9)Representante Titular da Receita e Arrecadação de Tributos Municipais

Titular: Lidiane Jansen Gomes - Matrícula: 15015

10) Representante Titular do Meio Ambiente

Titular: Carlos Eduardo Vieira Marins - Matrícula: 14241

11) Representante Titular de Urbanismo

Titular: Clélio da Costa Rocha - Matrícula: 13260

12) Representante Titular e Suplente da Vigilância Sanitária;

Titular: André Luiz Monteiro - Matrícula: 13909

Suplente: Guilherme Cádiz Walsh - Matrícula: 21648

Art.2º Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 04

de 29 de Novembro de 2010.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 15/06/2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de Julho de 2011.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário de Fazenda - Supervisor Geral do Comitê Gestor

**Errata do Processo 2833/2009**

Torna sem efeito o extrato do processo 2833/2009

Extrato do Contrato 022/2000

Partes: Município de Maricá e Alice Ferreira dos Santos

Objeto: Locação da Sede da Secretaria municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Valor: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal art.:24 da Lei Federal 8.666/93

Maricá, 01 de maio de 2009

Washington Luiz Cardoso Siqueira – Prefeito

**Termo de Ajuste de Contas e Alteração de Valor nº01/2011**

Partes: Prefeitura do município de Maricá e Controller Brasil

Info e Assessoria LTDA

Objeto: locação de Software de Contabilidade do Fundo da Criança e

do Adolescente de Maricá

Valor: R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais)

Fundamentação Legal art.:24 da Lei Federal 8.666/93

Maricá, 04 de janeiro de 2011

Marcos de Dios Coelho

Secretário Municipal de Direitos Humanos e cidadania

Mat.:01.447

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Maricá, 14 de Julho de 2011.

Art1º- Edital de Convocação da Assembléia Geral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social. Convocam nos termos da legislação em vigor, as Entidades da Sociedade Civil atuantes no Município de Maricá a participarem da Assembléia Geral Específica, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 14h na sede da LBV, situada a Rua Vereador Francisco Sabino da Costa nº259 Centro-Maricá.

Parágrafo Único-Os trabalhos terão início às 14h em primeira chamada com o mínimo de 10(dez) entidades civis e em segundo chamado às 14h 30min com qualquer número de representantes.

Art.2º- A Assembléia Geral Específica para Eleição dos Conselheiros titulares e Suplentes, não governamentais do CMAS, visa a escolha pelas Entidades da Sociedade Civil que prestam Assistência Social no Município de Maricá de seus representantes no CMAS.

Art. 3º - As Entidades da Sociedade Civil atuantes no município de maricá deverão habilitar-se junto à Comissão Organizadora da Assembléia Geral até o dia 04 de Agosto no período das 10 às 16h e 30 min, a partir da publicação do Edital de Con-

vocação, na Secretária de Assistência Social e Participação Popular, situada a Rua Domicio da Gama386, Maricá/RJ.

§1º- Como Critério de habilitação como representantes eleitores deverão comprovar pelo menos 01 (um) ano de funcionamento atuando em defesa da Assistência Social.

§2º- O pedido de habilitação deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto, registrado em Cartório;
- Cópia do CNPJ/ MFda Entidade.
- Cópia da Ata da Reunião que elegeu a atual direção da entidade, registrado em Cartório;
- Relatório de Atividades desenvolvidas;
- Requerimento para participar como delegado da Assembléia Geral Especifica para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil;

§3º- Os documentos Acima deverão ser acompanhados pelos originais para comprovação.

Art.4º As entidades que quiserem se candidatar para vaga de Conselheiros do CMAS, deverá comprovar registro no CMAS.

Art.5º Comporão a mesa de trabalho os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.6º A comissão Organizadora Coordenará os trabalhos, submetendo á aprovação dos Representantes Credenciados presentes ás deliberação que porventura sejam necessárias no decorrer dos trabalhos da Assembléia Geral.

Maricá, 14 de Julho de 2011.

Atenciosamente

Nancy Soeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### ERRATA:

Na publicação do dia 03 /03/2011 do JOM, Ano IV-Edição Especial Nº. 56 - página: 02. Extrato de Contrato nº. 054/2010

Onde se lê: Maricá, 03 de janeiro de 2011.

Leia-se: Maricá, 30 de dezembro de 2010.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

#### ERRATA:

Na publicação do dia 30/08/2010 do JOM, Ano III- Nº. 216 – Ano IV página: 07.

Referente ao Extrato de Contrato nº. 041/2010.

Onde se lê: Maricá, 25 de agosto de 2010.

Leia-se: Maricá, 24 de agosto de 2010.

#### ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 21/07/2011 AO CONTRATO DO PROCESSO Nº. 6267/11 – TOMADA DE PREÇO 22/2011.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR A FEIRA DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 274,59 M².

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

– EPP.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6267/11 – TOMADA DE PREÇO 22/2011.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de obras de construção do prédio para abrigar a feira de artesanato do município de maricá, com área de construção de 274,59 m², no valor global de R\$ 294.970,50 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.- EPP. Em, 15 de julho de 2011.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paulo César Borges Delgado Filho

#### EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 6267/11.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR A FEIRA DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 274,59 M².

VALOR: R\$ 294.970,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0016.1.074

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00.0206

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 25/07/2011 AO CONTRATO DO PROCESSO Nº. 4880/11 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2011.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM/OBRAS DE ARTE CORRENTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DE ITAIPUAÇU E RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES (ANTIGA RUA 01), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EQUIPAV S.A. – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4880/11 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2011. Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem/obras de arte corrente, terraplanagem e pavimentação para restauração do pavimento da Estrada de Itaipuaçu e Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua 01), localizada no município de Maricá, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, no valor global de R\$ 23.615.776,33 (vinte e três milhões e seiscentos e quinze mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa EQUIPAV S.A. – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO.

Em, 15 de julho de 2011.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paulo César Borges Delgado Filho

#### EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 4880/11.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EQUIPAV S.A. – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM/OBRAS DE ARTE CORRENTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DE ITAIPUAÇU E RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES (ANTIGA RUA 01), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.

VALOR: R\$ 23.615.776,33 (VINTE E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017.2.107

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00.0206

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 5287/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO PESADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 4.732.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 270/02 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017.2.107

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.0216

MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2011.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5287/11 – PREGÃO PRESENCIAL – LICITAÇÃO Nº 30/2011.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, que tem por objeto aquisição de material de maquinários, no valor global de R\$ 4.732.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), adjudicando o objeto em favor da empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Em, 19 de julho de 2011.

Secretária Municipal Executiva

Maria Helena Alves

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

Nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 26 de julho do corrente ano, às 9h, no auditório, da Casa do Futuro, situada à Rua Almeida Fagundes, s/n.º, Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá, para discussão da Revisão do Plano Plurianual 2010/2013 (PPA 2010/2013) e do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2012 (LDO/2012).

Maricá, 22 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 14 2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada, está suspenso sine die, por solicitação da secretaria requisitante.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7566/2011.

Objeto: Impugnação ao Edital do Pregão 35/2011.

Impugnante: HIG-VET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO PELA SECRETÁRIA REQUISITANTE.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6982/2011.

Objeto: Impugnação ao Edital da Concorrência Pública 07/2011.

Impugnante: SANERIO ENGENHARIA LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE PELA SECRETÁRIA REQUISITANTE.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO Nº 37/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, está suspenso sine die, para adequações.

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2011. INSTRUMENTO: Contrato de Instituição de Ensino para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação. Processo administrativo nº 48729/2010. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação. FUNDAMENTO LEGAL: Contratação regida pela Lei 8.666 de 21.06.93. PERÍODO – 12 (doze) meses. VALOR - R\$ 619.300,60 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos reais e sessenta centavos).

Maricá, 21 de julho de 2011. Maria Helena Alves Oliveira. - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA 003/2011 de 21 de julho de 2011. NOMEIA OU ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.729/2010. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato no Processo Administrativo n.º 48.729/2010, cujo objeto é a Contratação de Instituição de Ensino para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação que entre si celebram o Município de Maricá e Universidade Federal Fluminense – UFF 1) Mayra Ferreira Menezes – mat. 14.795. 2) Arcy Magno da Silva - mat. 14.782 3) Eucinéia Maria Reis – mat. 00.870 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2011. Publique-se! Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de julho de 2011. Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), DESPESAS LIQUIDADAS (d, e), SALDO A REALIZAR (f, g). Rows include Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) and various functional areas like Legislativa, Judiciária, Administração, etc.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

Table with columns: RECEITAS INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO A REALIZAR (d, e). Rows include Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) and Receitas Correntes.

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 15/07/2011 20:14h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), DESPESAS LIQUIDADAS (d, e), SALDO A REALIZAR (f, g). Rows include Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) and various functional areas like Urbanismo, Habitação, Saneamento, etc.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

Table with columns: DESPESAS INICIAL, CREDITOS ANULADOS (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b), DESPESAS EMPENHADAS (c, d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO A REALIZAR (g, h). Rows include Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) and Despesas Correntes.

Handwritten signatures and stamps of officials, including the Mayor and Secretaries, with their respective titles and dates.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table with columns for months (MAR/2010 to FEV/2011), total ult. 12 M, and previsao atualizada. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, etc.

Fonte: Contabilidade Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: RCL dos últimos 12 meses R\$ 177.964.940,51

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 15/07/2011 20:15h Anexo III do RREO

Handwritten signatures and stamps of the Mayor and Council members.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Table showing PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS for various categories like RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, and APORTE DE RECURSOS.

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 15/07/2011 20:15h Anexo V do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Table showing DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS LIQUIDADAS for various categories like DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS DE CAPITAL, and RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Fonte: Contabilidade

Handwritten signatures and stamps of the Mayor and Council members.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Table with columns for periods (Em 31/12/2010, Em 31/Dez/2010, Em 28/Fev/2011) and rows for DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES, etc.

RESULTADO NOMINAL VALOR No Bimestre (c - b) -16.101,7 Jan/2011 até Fev/2011 (c - a) -16.101,7

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Table showing DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI), DEDUÇÕES (VII), and DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII).

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Table showing DÍVIDA CONSOLIDADA AJUSTADA (X), DEDUÇÕES (II), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V).

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL VALOR No Bimestre (c - b) -15.890,3 Jan/2011 até Fev/2011 (c - a) -15.890,3

Fonte: Contabilidade

SIGFIS - Versão 2011 Emissão: 15/07/2011 20:15h Anexo VI do RREO

Handwritten signatures and stamps of the Mayor and Council members.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Table showing RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), and RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (I+III-IV-V).

Table showing DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX), DESPESAS DE CAPITAL (XII), and DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII).

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,0

Fonte: Contabilidade Nota: Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Handwritten signatures and stamps of the Mayor and Council members.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, Exerc. Ant., 2010, RP PROCESSADOS, RP NÃO-PROCESSADOS. Includes sub-totals for EXECUTIVO and LEGISLATIVO.

Table LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X showing RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table FUNDEB showing RECEITAS DO FUNDEB with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table DESPESAS DO FUNDEB showing DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS LIQUIDADAS.

Table DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO with various sub-items and values.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

- Fonte : Contabilidade
Legenda:
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
03 - Royalties - Lei 9478/97
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
12 - Convênios
13 - Convênios Saúde
14 - Convênios Educação
15 - Transferências do FUNDEB
16 - SUS
17 - FNAS
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
19 - REGIME PROPRIO(RPPS)
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
31 - Operações de Crédito Externas
97 - CONSERV. AMBIENTAL
98 - Diversas - recursos vinculados
99 - Diversas - recursos não vinculados

Table LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X showing MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MARICÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

Table LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X showing RECEITAS DO ENSINO with columns for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table showing DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL and OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE.

Table AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO showing VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS and OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS showing MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88.

Handwritten signatures and stamps of officials from the Municipality of Maricá.

Handwritten signatures and stamps of officials from the Municipality of Maricá.

Table with columns: Descrição, Valor Aparentado, Limites Constitucionais Anuais, etc. Includes sections for Balanço Orcamentario, Receita Corrente Liquida, and Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência.

Fonte: Sistema SIGFIS - Versão 2011
Data de Emissão: 15/07/2011 20:15h
Anexo XVIII do PREO

Handwritten signatures and names of officials, including Maricá M. Leite da Silva and Washington Luiz Cardoso Siqueira.

DECRETO Nº 100, de 20 de julho de 2011.
Dispõe sobre a composição do NUCLEO GESTOR do PLANO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE MARICÁ...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6433/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6517/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93...

OMITIDO DA EDIÇÃO Nº 256, DE 06 DE JUNHO DE 2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5997/11-DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2011.
ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 173.870,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- a Lei Municipal nº R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011...

Table with columns: ORÇAMENTO, CÓDIGO, CATEGORIA, VALOR. Includes items like Manutenção do Conselho de Assistência Social and Fomento a Projetos em Arte e Cultura.

Table with columns: ORÇAMENTO, CÓDIGO, CATEGORIA, VALOR. Includes items like Manutenção do Conselho de Assistência Social and Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas.

DECRETO Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2011.
ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 20.000,00.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Table with columns: ORÇAMENTO, CÓDIGO, CATEGORIA, VALOR. Includes item: ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá.

Table with columns: ORÇAMENTO, CÓDIGO, CATEGORIA, VALOR. Includes item: ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá.

Portaria nº 21 - TERMO ADITIVO 01 Processo nº 49360/10 - contrato nº 01A/10 Contratada: NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Maricá, 04 de Janeiro de 2011
Paulo César Borges Delgado Filho - Secretário de Obras e Serviços Públicos

Omitido do JOM de 10/01/2011
OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 023/2011
Maricá, 22 julho de 2011.

LEI R-004 DE 22 DE JULHO DE 2011
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 159.312.568,99...















DECRETO N.º 105, DE 22 DE JULHO DE 2011.  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR DE R\$ 10.407.040,00.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:  
- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,  
- a Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares;  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao Fundo Municipal de Saúde, observado o disposto no art. 1º, da Lei Municipal n.º R-004/2011, no valor global de R\$ 10.407.040,00 (dez milhões, quatrocentos e sete mil e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 4º, da Lei Municipal n.º R-004/2011, serão compensados na forma do Anexo II.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Maricá, 22 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 106, DE 22 DE JULHO DE 2011.  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR DE R\$ 675.500,00.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:  
- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,  
- a Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares;  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao Instituto de Seguridade Social de Maricá, observado o disposto no art. 1º, da Lei Municipal n.º R-004/2011, no valor global de R\$ 675.500,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 4º, da Lei Municipal n.º R-004/2011, serão compensados na forma do Anexo II.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Maricá, 22 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 105/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS											
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				NATUREZA DA DESPESA			VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FORTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)		
Secretaria Municipal de Saúde	20	Fundo Municipal de Saúde	2	10.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	77	0202	3.3.90.30	250.000,00		
						84	0202	4.4.90.52	80.000,00		
						91	0206	3.3.90.39	76.000,00		
						98	0202	3.3.90.36	15.000,00		
						102	0202	3.3.90.39	390.000,00		
						56	0206	4.4.90.51	369.500,00		
						59	0202	4.4.90.51	801.000,00		
						10.122.0035.1.062	Construção, Readequação ou Reforma de Unidades	55	0202	4.4.90.52	281.000,00
						10.302.0009.2.078		Criação e Implant. de Centro Diagnóstico e Ambulatórios Especializados de Referências	0202	4.4.90.52	281.000,00
				10.302.0010.2.081	Manutenção e Operac. das Unidades da Rede Munic. de Saúde	0100			3.3.50.39	3.000.000,00	
				0203		3.3.50.39	944.740,00				
				10.302.0012.2.089	Aquisição e Distrib. de Insumos, Materiais e Medicamentos para a Rede Mun. de Saúde	0100	3.3.90.92	90.000,00			
0206	3.3.90.92	110.000,00									
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>									<b>10.407.040,00</b>		

ANEXO I AO DECRETO Nº 106/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS										
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				NATUREZA DA DESPESA			VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FORTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	
ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	40	Diretoria de Benefícios / Planos Previdenciários	2	09.122.0001.2.0001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas		0201	3.3.90.05	435.500,00	
								0201	3.3.90.01	120.000,00
								0201	3.3.90.03	120.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>									<b>675.500,00</b>	

ANEXO II AO DECRETO Nº 105/2011 - CRÉDITOS ANULADOS													
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				NATUREZA DA DESPESA			VALOR (R\$)			
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FORTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)				
Secretaria Municipal de Saúde	20	Fundo Municipal de Saúde	2	10.301.0033.1.057	Implant. e Operac. das Unidades da Rede Munic. de Saúde	32	0202	3.3.90.52	1.000,00				
						37	0100	3.3.90.30	900,00				
						87	0206	4.4.90.51	50.000,00				
						90	0100	4.4.90.51	20.000,00				
						101	0206	3.3.90.30	10.000,00				
						102	0202	3.3.90.92	1.000,00				
						109	0202	3.1.90.04	200.000,00				
						113	0202	3.1.90.13	80.000,00				
						115	0202	3.3.90.14	10.000,00				
						116	0100	3.3.90.30	5.000,00				
						117	0202	3.3.90.30	80.000,00				
						120	0202	3.3.90.36	30.000,00				
						122	0202	3.3.90.39	180.000,00				
						123	0100	4.4.90.51	12.000,00				
						126	0202	4.4.90.52	80.000,00				
						128	0202	3.3.90.39	15.000,00				
						10.301.0009.2.070	Implantação, Expansão e Manut. da Atenção em Saúde Bucal	131	0206	4.4.90.52	3.000,00		
								132	0202	3.3.90.36	10.000,00		
								133	0202	4.4.90.52	3.000,00		
								134	0100	3.3.90.36	1.000,00		
								135	0100	3.3.90.39	2.000,00		
								136	0100	3.3.90.30	4.000,00		
								139	0202	3.1.90.04	20.000,00		
								10.301.0009.2.071	Operacionalização dos Prog. de Imunização	148	0100	4.4.90.51	1.000,00
										161	0100	3.3.90.30	5.000,00
										165	0202	3.1.90.04	10.000,00
										166	0202	3.1.90.13	1.000,00
										186	0202	4.4.90.52	40.000,00
						10.301.0009.2.073	Expansão e Qualificação do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	188	0202	3.3.90.39	4.000,00		
								192	0202	3.1.90.13	25.000,00		
								194	0202	3.1.90.04	200.000,00		
								197	0202	3.3.90.30	40.000,00		
						10.301.0009.2.074	Implantação e Expansão dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	200	0202	3.1.90.04	150.000,00		
								202	0202	3.1.90.13	15.000,00		
								204	0202	3.3.90.30	80.000,00		
								210	0202	3.3.90.39	10.000,00		
								212	0202	4.4.90.51	20.000,00		
								222	0206	3.3.90.36	3.000,00		
								228	0206	4.4.90.52	5.000,00		
								239	0202	3.3.90.36	15.000,00		
								242	0202	3.3.90.39	2.500,00		
						10.301.0009.2.076	Implantação e Manutenção do Serv. de Residência Terapêutica - SRT	244	0202	4.4.90.52	5.000,00		
								274	0100	3.3.90.36	8.000,00		
								279	0204	4.4.90.51	500,00		
						10.302.0009.2.078	Criação e Implant. de Centro Diagnóstico e Ambulatórios Especializados de Referências	283	0206	4.4.90.52	500,00		
								305	0206	3.3.90.36	100,00		
								308	0100	3.3.90.36	1.000,00		
								316	0206	4.4.90.51	10.000,00		
								323	0100	3.1.90.13	50.000,00		
								324	0203	3.1.90.04	480.000,00		
								325	0203	3.1.90.13	150.000,00		
								326	0202	4.4.90.52	8.000,00		
								331	0202	4.4.90.51	4.000,00		
								336	0202	3.3.90.30	90.000,00		
								337	0202	3.3.90.14	80,00		
						10.302.0010.2.082	Manutenção do Programa SAMU	341	0202	3.1.90.04	100.000,00		
								343	0202	3.3.90.39	20.000,00		

### REGIMENTO INTERNO VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos, da Temática e dos Membros

Art. 1º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, referida neste documento, é o foro municipal para análise e avaliação das políticas destinadas à assistência social no município de Maricá, de acordo com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8742 de 1993), envolvendo a efetiva participação dos segmentos sociais e governamentais.

Parágrafo único – A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Sal da Terra, no dia 02 de agosto de 2011, no horário de 8:00 às 18:00 horas.

Art. 2º – A VIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema principal “PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS”.

Art. 3º – São objetivos da Conferência:

- 1- Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;
- 2- Avaliar a dinâmica de efetivação dos dez direitos socioassistenciais aprovados na IV Conferência Nacional de Assistência Social definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- 3- Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao co-financiamento, para a implementação do Plano Decenal da Assistência Social nos três níveis do governo;
- 4- Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonismo dos usuários na implementação do SUAS e no fortalecimento do controle social;
- 5- Discutir a gestão, os instrumentos e processo de trabalho no âmbito do SUAS na perspectiva dos trabalhadores;
- 6- Discutir a atuação das entidades de Assistência Social, co-responsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política e na perspectiva do fortalecimento do controle social em todos os níveis, da participação popular e da democratização de sugestão interna;
- 7- Conhecer e debater experiência de implementação do SUAS, que envolvam a participação popular e o controle social.

#### CAPÍTULO II Dos Participantes

Art. 4º – Poderão se inscrever como participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social.

Parágrafo I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito à voz e voto:

- 1- Delegados Natos: conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 2- Representantes governamentais;
- 3- Representantes da sociedade civil, nos seguintes segmentos:
  - Entidades de assistência social;
  - Entidades representativas dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;
  - Usuários e organizações de usuários.

Secretaria Municipal de Saúde	20	Fundo Municipal de Saúde	2	10.304.0011.2.083	Otimização das Ações de Vigilância Sanitária	350	0206	3.3.90.30	1.000,00		
						347	0206	3.3.90.39	200,00		
						352	0100	3.3.90.30	2.000,00		
						358	0206	4.4.90.52	2.000,00		
						366	0232	3.3.90.30	15.000,00		
						373	0232	3.1.90.04	30.000,00		
				10.305.0011.2.084	Otimização Ações de Vig. Epidem., Ambiental e Combate de Endemias	375	0232	3.3.90.39	14.500,00		
						378	0206	4.4.90.52	1.000,00		
						383	0206	3.3.90.30	1.000,00		
				10.305.0011.2.085	Implement. Otimização das Ações Pactuadas de Vig. em Saúde	388	0100	3.3.90.36	4.000,00		
						393	0100	3.3.90.30	8.500,00		
						402	0100	4.4.90.52	10.000,00		
						409	0202	4.4.90.52	50.000,00		
						410	0206	4.4.90.52	10.000,00		
						413	0202	3.3.90.30	75.000,00		
						414	0206	3.3.90.30	5.000,00		
				10.301.0011.2.087	Implant., Implement. e Desenvolvimento de Ações de Saúde do Trabalhador	416	0202	3.3.90.36	20.000,00		
						418	0202	3.3.90.39	50.000,00		
						423	0202	3.1.90.13	10.000,00		
						425	0202	3.1.90.04	40.000,00		
						428	0202	3.3.90.32	62.000,00		
						429	0100	3.3.90.32	20.000,00		
						10.302.0012.2.089	Aquisição e Distrib. de Insumos, Materiais e Medicamentos para a Rede Mun. de Saúde	432	0206	3.3.90.30	100.000,00
								446	0228	3.1.90.04	83.500,00
				448	0100			3.3.90.30	900,00		
				10.122.0012.2.091	Operacionalização da Farmácia Popular	449	0228	3.3.90.30	8.500,00		
						450	0100	3.3.90.36	4.000,00		
						452	0228	3.3.90.36	8.500,00		
						454	0228	4.4.90.52	1.000,00		
						455	0228	3.3.90.39	8.500,00		
						474	0206	3.3.90.14	500,00		
				10.122.0033.2.096	Particip. em Eventos Nacionais e Intern. Relacionados à Saúde	475	0206	3.3.90.36	500,00		
481	0206	3.3.90.39	500,00								
491	0206	3.3.90.30	500,00								
10.122.0035.2.100	Pagamento de Concessionárias e Serviços Terceirizados	0203	3.3.90.39	314.740,00							
		0206	3.3.90.39	200.000,00							
		1439	0214	4.4.90.51	5.819.700,00						
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>									<b>10.407.040,00</b>		

Parágrafo II – Todos os membros da VIII Conferência Municipal de Assistência Social terão direito à voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos grupos de trabalho.

Parágrafo III – Apenas os Delegados terão direito a voto.

Parágrafo IV – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito à voz:  
1- Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;  
2- Representantes das Universidades, Poderes Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Art.5º – O credenciamento dos participantes para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será efetuado previamente nas Pré - Conferências ou até o dia 15/07, na Secretaria de Assistência Social com a secretária Rita, para ter direito só a voz, até o dia 02/08 na Conferência Municipal.

### CAPÍTULO III Dos Painéis

Art.6º – O tema da Conferência será tratado em duas palestras com prazo máximo de quarenta minutos de exposição cada uma. Ao término geral das palestras, os grupos de trabalho se reunirão para discussão e aprofundamento do tema.

Parágrafo 1º – Ao término das apresentações, as perguntas dos participantes deverão ser apresentadas e encaminhadas por escrito ao coordenador da mesa. NÃO HAVERÁ RÉPLICA.

### CAPÍTULO IV Dos grupos de trabalho

Art.7º – Os grupos de trabalho serão formados por até 20 participantes, devendo conter 01 coordenador e 02 relatores, sendo um destes relatores indicado pela Comissão Organizadora e outro eleito pelo grupo.

Parágrafo 1º – Os coordenadores dos grupos de trabalho poderão intervir na palavra dos participantes dos grupos quando entender que sua fala não estiver pertinente ao tema e/ou excedendo o tempo pré-determinado.

Art.8º – O Coordenador terá a função de:

1. Conduzir as discussões;
2. Controlar o tempo;
3. Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho.

Art.9º – Os Relatores do grupo de trabalho terão a função de:

1. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
2. Elaborar o respectivo relatório;
3. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos, as propostas que obtiverem no mínimo a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art.10 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para a elaboração do Relatório Final.

### CAPÍTULO V Das Sessões Plenárias

Art.11 – As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.12 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com finalidade de:

1. Aprovação dos Relatórios dos grupos;
2. Eleger 08 Delegados da Sociedade Civil ( 4 titulares e 4 suplentes ), eleitos seus pares para participarem da VIII Conferência Estadual de Assistência Social.

### SEÇÃO I Da eleição do Delegados

Art.13 – Serão candidatos a Delegados para a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados ao parágrafo I do Art.4º deste Regimento.

Parágrafo Único – Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa, com Ata recente há três meses no mínimo da reunião onde foi eleito representante da entidade, quando o presidente não se fizer representar, na pré-inscrição.

O credenciamento dos candidatos a Delegados para a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, será realizado nas Pré-Conferências ou até o dia 15/07, na Secretaria de Assistência Social com a secretária Rita, para ter direito só a voz, até o dia 02/08 na Conferência Municipal..

Art.14 – A escolha dos 10 delegados para a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, entre os participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

1. 50% de representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
  - 01 titular usuários dos Serviços de Assistência Social (Bolsa Família, CREAS, CRAS).

- 02 titulares dos trabalhadores da área.
- 02 titulares das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.

2. 50% de representantes do Setor Público.

Parágrafo Único – Serão eleitos 10 suplentes de delegados paritariamente.

### SEÇÃO II Do Relatório Final

Art.15 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

1. As deliberações dos grupos serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
2. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
3. Os propositores de destaques terão 2 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o coordenador da mesa diretora concederá a palavra a seguir, e por igual período, a no máximo de 1 participante que se apresentem para defender posições contra e/ou a favor daquela do proponente do destaque;
4. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes delegados;
5. Após a votação dos destaques, se procederá a aprovação das deliberações dos grupos para a elaboração do Relatório Final;
6. O Relatório Final será publicado no JOM e/ou no Site da Prefeitura Municipal de Maricá, uma semana após o término da referida conferência.

### SEÇÃO III Das Moções

Art.16 – As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora devidamente assinadas por metade mais um da plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art.17 – Após a leitura de cada moção se procederá à votação, sendo aprovadas as que tiverem a maioria dos votos dos participantes.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

Parágrafo Único – Em regime de votação, são VEDADOS os levantamentos de questões de ordem.

Art.18 – Serão conferidos Certificados a todos os participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, aos palestrantes e membros da Comissão organizadora ao final da conferência, mediante apresentação do crachá de identificação.

Art.19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.20 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados presentes na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados.

Art.21 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Laura Maria Vieira da Costa  
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá

## OUTRAS INSTÂNCIAS



ATO N.º 021/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,  
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05  
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 092/11, datado de 01/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente REISA BRAGA PEREIRA, nascida em 06/01/1945, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1062, inscrita no PASEP sob o nº 1.005.155.818-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.259,02 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de julho de 2011.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM